LEI Nº 123, DE 30 DE MARÇO DE 1949.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS A RECEBER DOAÇÃO DE UM TERRENO NA VILA GOIZ

CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a prefeitura Municipal de Anápolis autorizada a receber doação de um terreno, medindo quatro mil (quatro mil) metros quadrados, situado na Vila Goiz, nesta cidade, e de propriedade da firma Louza de Oliveira Ltda, para nele construir um prédio para escola.

Art.2º. Em tempo hábil a prefeitura solicitará à Câmara Municipal a abertura do crédito necessário para a respectiva construção.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE ANÁPOLIS, 30 de março de 1949, 61º DA REPÚBLICA

Carlos de Pina
PREFEITO MUNICIPAL

Absalão Mendonça Lopes
SECRETÁRIO